

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 36, de 24 de março de 2022.

Origem: Poder Legislativo

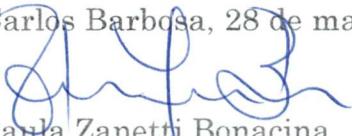
Proponentes: Vereadores Ariane Baldasso, Cleber Cohsul, Jair Paulo Sauthier e Valmor da Rocha.

Ementa: Altera e inclui dispositivos na Lei n.º 3.114, de 02 de dezembro de 2014, que “Institui o Programa Municipal de Proteção dos Animais e dos Deveres do Cidadão e dá outras providências.”

Referido projeto de lei visa alterar o inc. II do art. 12, da Lei n.º 3.114/2014 com a finalidade elevar a multa para quem infringir as disposições da referida norma, de $\frac{1}{2}$ URM para 1 URM, bem como incluir o §3º para que a multa seja aplicada em dobro para os casos de “ataque de cães em virtude de seus proprietários deixá-los soltos, nos passeios e logradouros públicos”.

Não há óbices para a proposição em exame.

Carlos Barbosa, 28 de março de 2022.


Paula Zanetti Bonacina
OAB/RS n.º 70.034
Assessora Jurídica

